



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE ANULAÇÃO

O Prefeito Municipal de Espumoso -RS, **GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO**, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, com amparo na Súmula 473 do STF, e no inciso III do art. 71 da Lei nº 14.133/2021 CONSIDERANDO:

- a) Que o Pregão Eletrônico nº 014/2025, tendo por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, foi suspenso em 16/07/2025, sendo originalmente programado para ocorrer no dia 17/07/2025 às 09h00;
- b) Que foi identificada falha técnica não identificada entre os sistemas de Pregão Eletrônico BLL Compras e o Sistema de Gestão DIGIFRED;
- c) Que devido à referida falha sistêmica, a plataforma BLL Compras gerou indevidamente um arquivo de exportação, resultando no julgamento da licitação sem que houvesse a regular fase de lances;
- d) A ausência da fase de lances viola os princípios da competitividade e da isonomia, essenciais ao procedimento licitatório, tendo a impossibilidade de sanar os erros identificados;
- e) A infringência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

RESOLVE: ANULAR o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 14/2025, com fundamento na súmula 473 do STF, no inciso III do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, tornando sem efeito todos os atos gerados do referido certame.

9



Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N

C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

Nos termos da alínea “d”, do inciso I do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, deverá ser aberto prazo recursal da presente anulação, pelo prazo de três dias úteis a contar da sua intimação.

Publique-se e

Cumpra-se

Espumoso-RS, 03 de setembro de 2025.

Gerson Lopes Rodrigues Machado

Gerson Lopes Rodrigues Machado
Prefeito Municipal